



Prefeitura Municipal de Serra Talhada  
Estado de Pernambuco

**LEI Nº 1.320, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011.**

Denomina de Rua **Pedro Alves de Oliveira**,  
uma artéria pública localizada no Bairro Nossa  
Senhora da Conceição, nesta cidade.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Serra Talhada aprovou em 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> votações, em Reuniões Ordinárias realizadas nos dias 21 de novembro e 05 de dezembro de 2011, a presente Lei e eu Sanciono.

**Art. 1º** Denomina de Rua **PEDRO ALVES DE OLIVEIRA**, uma artéria pública localizada no bairro Nossa Senhora da Conceição, nesta cidade. Tendo seu inicio na Avenida Antonio Inácio de Medeiros e suas paralelas ao norte a Rua Ulisses Conrado de Lorena e Sá e ao Sul a Rua Projetada para Leste parte do loteamento Quitandinha.

**Art. 2º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Serra Talhada/PE, 12 de dezembro de 2011.

**CARLOS EVANDRO PEREIRA DE MENESES**  
- Prefeito -

*[Handwritten signature of Carlos Evandro Pereira de Menezes]*  
P U B L I C A D O  
Em 12/12/11  
Maria Nunes da Silva  
Auxiliar Administrativo  
Mat. 396